DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 3
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 276/2025
(X) Dispensa por Justificativa nª 023/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para contratação de clínica especializada para prestação de **30 sessões de oxigenoterapia hiperbárica,** visando cumprimento da ordem judicial e preservação da saúde do paciente, conforme determinação judicial expedida pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba, Processo nº 1002432-17.2025.8.26.0222, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - CNPJ nº 44.392.425/0001-69**, no valor total de **R$ 10.470,00**, com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação n° 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 17 de novembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 277/2025
(X) Dispensa por Justificativa nª 024/2025 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos e acessórios para bomba de insulina, para atender os pacientes do município de Guariba de ações judiciais no período de **4 meses**, sendo: 20 FR. RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML E 6 TBO ARTROTOP CREME 50 G**,** em favor da empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº21.257.684/0001-81**, no valor total de **R$ 655,24;** 16 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA RESERVATÓRIO 3,0ML MMT-332A, 16 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA CATETER QUICK SET MMT397A, 16 CX CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK-SET MMT-399A, 16 UN APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK-SET MMT 305QS, 16 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA SENSOR G4 MMT7040, 4 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA TRANSMISSOR G4 MMT 7840W8**,** em favor da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – CNPJ N° 01.645.409/0003-90,** no valor total de **R$ 101.720,00.** Totalizando o valor final de **R$ 102.375,24**, com base no ***artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal

Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 17 de novembro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 206/2022 - Processo de Licitação nº 539/2022; Tomada de Preços n.º 034/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: L. S. CONSTRUTORA EIRELI - ME; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários em casos específicos, além do descarte ecologicamente correto dos resíduos, visando à preservação das boas condições físicas, técnicas e operacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 206/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2025 a 17/11/2026, com fundamento no subitem 11.1 da cláusula décima primeira, do Contrato Administrativo nº 206/2022. As partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 206/2022, com reajustamento do preço de serviço mediante a aplicação da variação acumulada, nos últimos doze meses, do IPCA do IBGE, que é de 4,68%, atualizado conforme tabela abaixo e alterando o valor total do contrato de R$1.043.573,76 para R$ R$ R$ 1.092.413,01, com fundamento artigos 2° e 3° da Lei federal nº 10.192/2001. Data de Assinatura: 11/11/2025.

Guariba, 17 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 104/2024 - Processo de Licitação nº 356/2024; Concorrência Eletrônica N.º 013/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA; Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade no passeio público, em concreto, no município de Guariba - SP. Os serviços incluem o fornecimento de materiais, em conformidade com o convênio firmado junto ao GOVERNO FEDERAL, por meio do CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023 com o município de Guariba - SP; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2024, por mais 3 (três) meses, no período de 25/11/2025 a 24/02/2026, com fundamento no art. 107 da Lei federal nº 14.133/21, bem como Cláusula Terceira, item 3.7 do presente instrumento contratual. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 104/2024, para efeito de assegurar manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do valor total do contrato, em razão do acréscimo percentual de 4,00%, aumentando em R$27.171,74 o valor do contrato, passando de R$ 679.293,47 para R$ 706.465,21 o valor final, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 17/11/2025.

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 464/2023; Pregão Eletrônico nº 191/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: F. E. PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços discriminados abaixo, no Ambulatório de Especialidades “Herminio de Laurentiz Neto”, localizado na Rua Nello Petrini, nº 1650 - Jardim Boa Vista – Guariba/SP - CEP: 14842286; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 002/2024, por mais 03 (três) meses, no período de 19/11/2025 a 18/02/2026, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 12/11/2025.

Guariba, 17 de novembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

Gabinete do Prefeito
(Republicação para Retificação)
TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL
Referência: *Processo nº 219/2025.*
Pregão Eletrônico nº 99/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, RESULTANTE DO FATO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DE QUE O OBJETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CARECE DE MELHOR ELABORAÇÃO E DIVISÃO DE LOTES, PARA ATRAIR MAIOR NÚMERO DE INTERESSADOS E AUMENTAR O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990***, tendo em vista as disposições do ***inciso II e §§ 2º e 3º do art. 71, da Lei federal nº 14.133/2021...***

Com fundamento no ***inciso II e §§ 2º e 3º do art. 71,*** da ***Lei federal nº 14.133/2021*** e conforme o que consta do ***Processo nº 219/2025***, o Prefeito Municipal de Guariba

resolve REVOGAR totalmente, o procedimento licitatório na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 99/2025,*** tipo ***menor preço por lote***, cujo objeto é o fornecimento de peças e equipamentos para manutenção da infraestrutura do sistema de controle de monitoramento de câmeras de vigilância e servidores, desta Prefeitura, cujas especificações são divididas em dois lotes, devendo se oferecido proposta para todos os itens de cada lote, ***por motivo de que, diante do fato superveniente, devidamente comprovado,*** apenas uma empresa compareceu, inibindo o caráter competitivo da competição, contrariando o interesse desta Administração, que era de atrair o maior número possível de interessados para ofertarem propostas na etapa de lances.

E determina que seja novamente elaborado o objeto do ***Sistema de Registro de Preços*** e definida a divisão de lotes, que proporcione parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de conformidade com as disposições do ***art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 14.133/2021.***

Como se trata de ***revogação total,*** para efeito de assegurar o contraditório e a ampla defesa, cabe recurso no prazo de ***três dias úteis,*** contado da data da intimação, nos termos do disposto no ***inciso I, alínea "d", do art. 165, da Lei federal nº 14.133/2021.*** E retornem-se os presentes autos do ***Processo nº 219/2025***, à Coordenadoria do Setor de Licitações, Atas e Contratos, para conhecimento e providências legais, como dar ciência do inteiro teor deste termo ao licitante interessado, e andamento das medidas administrativas pertinentes, em cumprimento às determinações legais, como as publicações de estilo.

Guariba (SP), 4 de novembro de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....